
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 712 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA REPASSE DO
COMPLEMENTO DA UNIÃO CONFORME
PORTARIA MINISTERIAL E DEFINE
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 961.476,75 (novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado a abertura de crédito para utilização de recursos financeiros previstos na Lei nº 14.581, de 11 de maio de 2023, com valores distribuídos conforme portaria GM/MS nº 597/2023, visando o pagamento do repasse federal, nas rubricas específicas:

I - Ação 1301 / 31.90

II - Ação 1302 / 31.90

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação não orçados na Lei Orçamentária do ano de 2023, no valor de R\$ 961.476,75 (novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 597/2023.

Art. 3º Os créditos abertos nesta Lei poderão ser remanejados dentro da mesma ação não contando estas alterações como percentual de suplementação contido na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Parágrafo único. Os valores que faltarem para cumprimento do repasse federal deverão ser remanejados do próprio orçamento não onerando o percentual de crédito adicional estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 21 de setembro de 2023

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito de Moreno

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:C1435289

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/09/2023. Edição 3432
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>